

cancelamento das entidades constantes da planilha sobre o tema e explicou que essas entidades não prestaram contas no exercício de 2019. Que essa anuência permitirá encaminhar comunicação as entidades dando prazo para apresentar documentos ou justifiquem ou digam que não tem mais interesse nas inscrições. A conselheira Kariny disse que não ver problemas nesse encaminhamento já que os processos retornarão a plenária. Não havendo divergências, a Plenária aprovou o referido encaminhamento, relativo às seguintes entidades: AÇÃO SOCIAL RECOMEÇAR – REC- 0380-002256/2012; CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL – CMBP- 00431-00015021/2019-22; CASA DO CANDANGO- 00431-00010612/2019-11; CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE- 00431-00000716/2020-43; CENTRO PRESBITERIANO IDADE E EXPERIÊNCIA - CPIE- 00431-00000452/2020-28; GRÊMIO ESPÍRITA ATUALPA BARBOSA LIMA 00431-00008970/2019-56; GRUPO FRATERO ESTRELA DO ORIENTE- 0380-001132/2010 * 00431-00017077/2019-11; INSTITUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – INDICA- 00431-00001026/2020-10; INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DAS CIDADES DO BRASIL – IOM 00431-00014373/2019-61; INSTITUTO VIVER- 00431-00010394/2018-26; OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA- 0380-002638/2014 * 00431-00014687/2019-63; COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA DE BRASÍLIA- 00431-00016639/2019-18; FEDERAÇÃO ESPIRITA BRASILEIRA – FEB- 0100-002106/2006. Finalizando a reunião, a presidente Maria Júlia agradeceu pela presença de todos e pelo esforço de participarem da reunião. Sem mais a acrescentar a reunião foi encerrada às 12:58 (doze horas e cinquenta e oito minutos); esta ata foi lavrada pela assessora Cláudia Maya e segue assinada pela Secretária Executiva do CAS/DF Alessandra Costa de Carvalho e pela Presidente do CAS/DF Maria Júlia da Silva Pereira.

9ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

Aos cinco dias de novembro de dois mil e vinte, às 9h28 minutos das dez e vinte e oito minutos), foi realizada no aplicativo Webex Meet, pelo link <https://gdf-virtual.webex.com/gdf-virtual-pt/j.php?MTID=m84453f0b34b490fba437da2859cca66d> a 9ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF comparecendo os (as) seguintes Conselheiros (as): Priscila Maia de Andrade (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS), Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião – ASCOM), Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal), Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Economia), Emanuele Castro Rodrigues (Centro de Ensino e Reabilitação-CER), Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal – OAB/DF), Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Distrito Federal – ASAS), José Donizzetti de Melo (Obras Sociais de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília – OASSAB), Francisco Rodrigues Corrêa (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal), Valtenir José (Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal), Wilma Leiliane Batista de Freitas (Secretaria de Estado de Cultura), e a equipe da Secretaria Executiva. Justificaram ausências: Kariny Geralda Alves Veiga (Secretaria de Desenvolvimento Social - SUBSAS), Genilda Da Silva Santos (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários), Nathália Eliza de Freitas (Secretaria de Desenvolvimento Social – SUBSAS) e Lenice Neres dos Santos (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários). A presidente do CAS DF iniciou a reunião plenária virtual, a pauta foi aprovada com as seguintes alterações: inclusão do processo da entidade ICEAP para distribuição aos conselheiros e informes acerca da participação do CAS na live da SEDES por intermédio de sua presidente e a secretária Executiva- Em seguida foram apresentados o Relatório das Comissões- Reunião conjunta da Comissão de Orçamento e Finanças-COF e Comissão de Políticas de Assistência Social -CPAS realizada em 15 de outubro de 2020; a Cons. Adriana apresentou resumo da reunião e disponibilizou a memória da reunião no processo SEI desta plenária; discorreu sobre a nova estrutura de administração do FAS, subordinada a SUAG, apresentou o Servidor Israel Carrara - diretor de orçamento e finanças do FAS e o servidor Lucas Paiva coordenador de Orçamento e Finanças da SUAG, desta forma eles ficarão responsáveis pelas demandas para as atividades fim da Política de Assistência Social, Israel explicou que executa as ações e orçamentos, porém não participa das decisões e planejamento do FAS; Cons. Adriana solicitou que o gestor atualizasse o CAS sobre a suplementação orçamentária e das emendas parlamentares destinadas a Assistência Social; Israel informou que vários processos estavam parados; conseguiu a liberação do recurso de emenda parlamentar do Dep Fabio Felix, da Senadora Leila e da Dep Flávia Arruda, são cerca de dois milhões de reais para melhorias na estrutura e despesas de custeio; explicou que o fundo nunca executou emendas parlamentares federais e que estão adquirindo expertise neste tipo de processo, daí a dificuldades e demora na execução das emendas; a proposta é concluir o ano sanando todas as pendências; informou que o reajuste da entidades está na secretaria de economia em análise; o contrato VOIP foi assinado pela secretária em 14/10 e deverá ser implementado em até 30 dias nas unidades, melhorando desta forma o sistema de informações da SEDES; os recursos do ministério para as ações do COVID, estão dentro do processo de suplementação, porém não conseguirá executar 1 milhão da verba destinada; os contratos e parcerias estão todos cobertos, desde que saia a suplementação orçamentária solicitada e as emendas estavam encaminhadas; duas emenda da Dep. Flavia Arruda para custeio (2 milhões destinados em maio 2020); emenda parlamentar do Dep Izalci também para custeio (1 milhão), uma emenda da Dep Érica Kokay; e as emendas dos deputados do DF, a emenda do Dep Fábio Félix teve parte liberada para benefícios sociais (cerca de 500 mil) e a outra teve um erro e deverá ser alterada, provavelmente não haverá tempo hábil para execução neste exercício; a emenda do Dep Leandro Grass e Claudio Abrão não poderão ser executadas, pois não o processo

não foi instruído; a emenda do dep Martins Machado de 300 mil foi empenhada; Cons. Adriana questionou sobre o contato com o ministério da cidadania e o SIGTV para o DF, foi informada que a questão foi solucionada; informou sobre uma emenda que não foi apresentada ao CAS e desde 2019 está perdida, 100 mil para investimento. Cons. Adriana informa que a maioria das emendas foram apresentadas ao CAS e estavam dependendo da resolução do sistema SIGTV. Adriana sugeriu que o CAS faça uma deliberação geral aprovando todas as emendas parlamentares; a secretária Alessandra solicitou que seja estabelecido um fluxo para o encaminhamento das emendas especificando qual a parte do CAS neste processo; foi deliberado pelo pleno aprovação das emendas do Deputado Izalci (1) e Érica Kokay (1) e Flávia Arruda (2) todas para custeio, e posteriormente a SUBSAS apresentará ao CAS o programa de trabalho para execução destas emendas; ficou deliberado que o CAS deverá oficializar a SUAG acerca das emendas parlamentares aprovadas. O Cons. Rafael solicitou informações acerca dos benefícios solicitados em setembro, Israel informou que todos os benefícios estão empenhados para pagamento, e todos estão dentro do prazo. Relatório da Comissão de Políticas Sociais -CPAS - a Cons. Priscila apresentou um resumo das três reuniões da CPAS realizadas, trouxe informações de como está sendo a operacionalização da política de Assistência e plano de contingências para enfrentamento da COVID e ações a serem implementadas, realizou reuniões com a SUBSAS acerca das ações na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial, ao final destas reuniões planeja elaborar um documento com os encaminhamentos e propostas para aprimoramento; a pauta das reuniões tem sido a apresentação e análise do plano de contingência e apresentação da SUBSAS acerca das ações de enfrentamento a PANDEMIA, e efeitos e estratégias a serem utilizadas no período pós Pandemia; informou que uma questão recorrente é o atendimento remoto nas unidades, pois não atendem a demanda dos usuários da assistência, mesmo a aumento de telefones não resolve, se não tiver servidor para atender as chamadas; o programa prato cheio está com uma lista de espera muito grande que não está sendo absorvida; a maioria das ações foi sobre a questão da insegurança alimentar e com vários problemas relacionados a isso, o programa prato cheio veio para atender esta demanda de forma mais urgente; a assistência não é responsável pelo programa de segurança alimentar, a assistência social operacionaliza o acesso; o Cadastro do prato cheio foi feito a partir dos dados dos usuários que haviam solicitado cesta de alimentos e estavam no SID's (Sistema Integrado de Informações Sociais); o programa prevê 3 parcelas (para 30 mil usuários), hoje tem aproximadamente 22 mil pessoas na fila para entrada no programa; a Pandemia gera uma perspectiva futura muito desfavorável, com ausência de empregos e renda, e violação de direitos, principalmente a questão alimentar; também foi discutido o retorno das atividades das unidades e entidades, principalmente o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), o plano de retomada das unidades deverá ter garantia de protocolos de segurança para os usuários; o acolhimento de crianças e adolescentes caiu significativamente pois as portas de denúncias estavam fechadas e provavelmente este público está tendo a violação de direitos, o que ocorre é uma silenciamento destas violações; o servidores do SCFV de oferta direta estão fazendo reuniões com os familiares para planejamento e capacitação deste retorno; também foi apresentado SIROD visando organizar o atendimento nas unidades, será um sistema para filtrar as situações emergenciais a serem atendidas; terá agendamento pelo site, 156 ou presencial, com atualização dos dados no SID's; concluiu que a assistência social não está cumprindo seu papel, não faz vigilância social, segurança alimentar nem proteção social básica e especial; a SUBSAS implementará melhorias na vigilância social territorial; Cons. Donizzetti solicitou que o 156 atenda também ligações de celulares, foi informado que o 156 já está atendendo celular. Os Cons. demandaram sobre a questão dos abrigos, alguns foram construídos e depois repassados para a educação, em Planaltina e São Sebastião; Cons. Adriana pontou sobre o retrocesso e gastos públicos desperdiçados com estas construções. Cons. Priscilla informou que a CPAS fará mais uma reunião com a SUBSAS e posteriormente fazer os encaminhamentos do CAS para a SEDES com as recomendações a serem aprovadas pelo CAS. Cons. Orlando discorreu sobre o não aproveitamento da sugestões do CAS na execução do Plano de Contingência de enfrentamento, as conselheiras da SEDES participaram como gestoras e não como conselheiras do CAS, de forma que todas as sugestões e encaminhamentos do CAS foram ignorados; Cons. Adriana questionou sobre os encaminhamentos acerca dos telefones celulares para os conselheiros usuários; também ponderou que os abrigos não preparam os jovens para a saída dos abrigos, lembrou que a Proteção Social Especial tenha projeto para os idosos que necessitam de acolhimento e residência inclusiva, não tem esta modalidade de acolhimento para idosos que teriam condições de estar com a família, a SEDES não dispõe de residência inclusiva que atenderia este público de idosos e deficientes, este déficit crônico de vagas nos abrigos gera judicialização, solicita que a SEDES faça um plano de contingência para atender esta demanda; alegou que o CAS não participa das discussões da SEDES, somente é comunicado, a CPAS vai encaminhar uma agenda do CAS com itens a serem cobrados de forma mais incisivos junto a SEDES, não é papel do CAS elaborar as ações da SEDES, mas sim fiscalizar e propor alternativas; Recomposição da Comissão de Legislação e Normas- Cons. Ícaro informou que é um problema sério da comissão, não alcançam quórum e não conseguem realizar as reuniões; solicita maior adesão dos conselheiros; cancelou as última reuniões, pois sem uma recomposição não tem como continuar com a comissão. A Secretária Alessandra lembrou que vários conselheiros foram desligados e/ou não comparecem, há necessidade de recompor o próprio CAS, alerta que a resolução 21 do CAS precisa de revisão urgente, lei de criação do CAS, regimento interno, a legislação tem contradições que precisam ser sanadas etc., no cotidiano da secretária executiva as entidades trazem questões e prazos estipulados de forma diferente na resolução 21 e regimento interno; a assessoria jurídica do CAS está analisando as revisões necessários e construindo um rito de processo a fim de uniformizar os pareceres e relatos do conselheiros. Sugere aguardar a publicação

dos novos conselheiros ou que outros conselheiros participem da comissão, de forma a ter quórum para as reuniões da comissão. Cons. Julia e Orlando propuseram conversar com os conselheiros da comissão. Alessandra informa que tentou contato e fez ofícios e não resolveu, sugere que a Presidente faça contato pessoal ou virtual com representantes da sociedade civil, pois no "papel" não está resolvendo; Cons. Julia solicitou aos conselheiros que se colocassem a disposição para participar da comissão de legislação e normas; conselheiros sugeriram que o link da reunião seja disponibilizado para todos os conselheiros; Cons. Adriana, Priscilla e Eliane se disponibilizaram. Relatoria de Processos- Em seguida foram analisados Pedidos de Inscrição - Conselheiros Titulares: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS - 00431-00010548/2020-02 - Conselheira Mairla, não estava presente na reunião. INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA - 00431-00005185/2020-85; Conselheira Eliana pediu retirar d pauta. ANDI - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA - 00431-00016999/2019-10; Conselheira Emanuele não estava presente na reunião. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM - ASSAB - 00431-00008821/2020-21 Conselheira Eliane pediu para retirar da pauta. INSTITUTO PRO BRASIL - 00431-00006840/2020-12; Conselheira Emanuele não estava presente na reunião. Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: INSTITUTO CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - INSTITUTO IPÊS - 00431-00016320/2019-84 - Conselheiro Manoel Pina- pediu par retirar. Centro Comunitário São Lucas - CECOSAL - 00431-00000236/2020-82 - Conselheiro Valtéri não estava presente na reunião. CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA - 0380-001087/2012 Conselheiro Manoel Pina foi retirado da pauta. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP - 0431-001029/2017 - Acompanhamento e alteração de inscrição Michele da Costa- não estava presente na reunião. CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO - 00431-00000528/2020-15; Conselheiro Valtéri José não estava presente na reunião. ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS-AESC - 0380-001396/2011 - Conselheira Adriana- apresentou relato, entidade oferta ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos; foi oficiada pela assessoria do CAS para realizar adequações na documentação, foram constatadas divergências na inscrição na sede fora do DF, não tem preponderância de serviços no DF, ficou em dúvida quanto a legalidade da inscrição de entidade, pesquisou os trabalhos desenvolvidos, contactou atividades da entidade junto a aldeias infantis; vota pela aprovação da prestação de contas dos exercícios 2016/2019 e manutenção da inscrição da entidade no CAS DF; recomenda alterar o requerimento, pois a entidade tinha inscrição em sua sede em Caxias do Sul na época da inscrição no CAS, sugeriu mudar a inscrição do artigo 9º para enquadramento no artigo 10º, inscrição de serviços; o pleno votou com o relato; Cons Julia sugeriu que seja encaminhado para a comissão de legislação e normas e que alteração de artigo é muito perigosa, após esta discussão e orientações da Secretaria Executiva Alessandra a plenária decidiu que é necessário diligenciar o processo e que seja feita uma consulta ao CNAS. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM CÂNCER - CONIACC - 0431-000608/2017 Conselheiro Donizete apresentou relato do acompanhamento, entidade funciona numa sala em Brasília, oferta ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos, funciona a nível nacional; vota pela aprovação da prestação de contas dos exercícios 2017/2019 e manutenção da inscrição da entidade no CAS DF; o pleno votou com o relato; Orlando informou que conhece o trabalho e elogiou os projetos desenvolvidos. PROGRAMA PROVIDÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR - 00431-00017151/2019-08; Conselheiro Adriana retirado de pauta. ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ - 0380.001085/2012 - Conselheiro Francisco não estava presente. INSTITUTO SANTA TERESINHA\NOSSA SENHORA DO BRASIL - 0380-001043/2012 - Conselheiro Ícaro pediu para retirar da pauta, pois precisou se ausentar. Fundação de Assistência Judiciária da OAB-DF - 0380-002335/2014 - Conselheiro Jose Donizete- apresentou relato, entidade oferta ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos, funciona em cinco sedes em diversas cidades satélites de Brasília, oferecendo assistência Judiciária a publica em situação de vulnerabilidade e de violência; vota pela aprovação da prestação de contas dos exercícios 2017/2019 e manutenção da inscrição da entidade no CAS DF; o pleno votou com o relato. Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI - 0380-001763/2012- Conselheira kariny não estava presente. Distribuição de Processos para relatoria.- Acompanhamento - Conselheiros Titulares e Suplentes: ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE - 0380-001568/2009- processo distribuído Cons. Icaro; Comissão Jovem Gente como a Gente - 00431-00017026/2019-90 - processo distribuído para o Cons. Donozetti. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA SAÚDE - 00431-00015295/2019-11- processo distribuído para Cons. Kariny e ICECAP - restituição para conselheira Michele. Sem mais a acrescentar a reunião foi encerrada as 13:24 (treze horas e vinte e quatro minutos); esta ata foi lavrada pela EAS-servidora do CAS -Marcia F. Pimenta e segue assinada pela Presidente e Secretária Executiva do CAS DF. Maria Júlia da Silva Pereira; Presidente; Alessandra Costa de Carvalho; Secretária Executiva

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Assistência Social - 2020 a 2023, apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 304ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizadas no dia 26 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Assistência Social do Distrito Federal para o triênio - 2020 a 2023, como instrumento prioritário de gestão e em atendimento ao disposto no artigo 30 da lei 8.742/1993.

Art. 2º O referido plano estará disponível no Site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, para consulta pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 304ª Reunião Plenária Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 26 de novembro de 2020, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição e cancelamento de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal CAS/DF, resolve:

Art.1º Cancelar a inscrição da entidade LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, CNPJ nº 00.574.442/0001-41, com inscrição no CAS/DF sob o nº 062/2012, com sede localizada na QNG, Área Especial 37, Taguatinga/DF, devidamente exarada no Processo nº. 000431-00014674/2019-94.

Art.2º A decisão do cancelamento tem como fundamento o descumprimento do art. 21, da Resolução n. 21/2012 - CAS/DF, e Resolução n. 55/2014 - CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o CANCELAMENTO de Inscrição de Entidades, Ações de Assessoramento e Serviço junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, CONSIDERANDO a decisão na 304ª Reunião Plenária Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada em 26 de novembro de 2010, resolve:

Art.1º Cancelar as Inscrições da Entidades, dos Serviço, das Ações conforme relação abaixo, onde consta nome da entidade, número do Processo, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tipo de inscrição, número da Inscrição no CAS/DF e exercício referente a não apresentação dos documentos, nessa ordem.

AÇÃO SOCIAL RECOMEÇAR - REC - 0380-002256/2012 - CNPJ - 06.092.014/0001-69, Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, n. 099/2013, exercício 2019;

CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE - 00431-00000716/2020-43 - CNPJ - 08.043.355/0001-70 - Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, n. 178/2016, exercício 2019;

CENTRO PRESBITERIANO IDADE E EXPERIÊNCIA - CPIE - 0380-001702/2012 - CNPJ - 03.248.058/0001-47 - Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, n. 140/2014, exercício 2019;

GRUPO FRATERO ESTRELA DO ORIENTE - 0380-001132/2010 - CNPJ - 02.699.866/0001-68 - Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, n. 033/2012, exercício 2019;

INSTITUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INDICA - 00431-00001026/2020-10 - CNPJ - 05.417.782/0001-82 - Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, n. 155/2016, exercício 2019;

INSTITUTO VIVER - 00431-00010394/2018-26 - 00431-00010394/2018-26 - CNPJ - 09.324.761/0001-73 - Inscrição de Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, n. 196/2018, exercício 2019;

OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA - 0380-002638/2014 - CNPJ - 00.574.830/0001-22, Inscrição de Serviço, n. 145/2014, exercício 2019;

Art.2º A decisão do cancelamento tem como fundamento o descumprimento do art. 21, da Resolução n. 21/2012 - CAS/DF, e Resolução n. 55/2014 - CAS/DF, por não apresentação dos documentos exigidos anualmente para manutenção da inscrição no CAS/DF.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

Presidente do Conselho